

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

### **“CRIA A FUNÇÃO PÚBLICA GRATIFICADA DE COORDENADOR DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO CISDESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, realizada aos trinta dias do mês de abril de 2019, a unanimidade, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, cria a função gratificada de Coordenador de Regulação das Urgências, e eu, **Honorio de Oliveira**, Presidente, no cumprimento de tal decisão edito a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** O Regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, aprovado pela Resolução 006 de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 30-A:

“Art. 30-A Ao Coordenador de Regulação das Urgências, empregado público permanente, designado para o desempenho de função gratificada compete:

I – Auxiliar o Diretor de Regulação Médica no exercício das atribuições inerentes à Diretoria de Regulação Médica;

II – Exercer as demais atribuições previstas no ANEXO VI-A do presente Regimento Interno;

**Art. 2º** O Regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, aprovado pela Resolução 006 de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar acrescido do ANEXO VI-A.



**Art. 3o** O ANEXO I do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, passa a conter a função de Coordenador de Regulação das Urgências, com sua respectiva escolaridade, jornada de trabalho, total de vagas e salário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2019



**Honorio de Oliveira**  
**Presidente do CISDESTE**